

(Anexo ao Decreto nº 10.232, de 6 de fevereiro de 2020)

"

III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS:

POSTO	QUANTIDADE
MAJOR	0
PRIMEIRO-TENENTE	3.000
SEGUNDO-TENENTE	8.888
SOMA	11.888

IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL E SARGENTOS TEMPORÁRIOS:

GRADUAÇÃO	DE CARREIRA	QUADRO ESPECIAL	TEMPORÁRIOS	SOMA
SUBTENENTE	7.018	-	-	7.018
PRIMEIRO-SARGENTO	7.021	-	-	7.021
SEGUNDO-SARGENTO	8.420	3.304	-	11.724
TERCEIRO-SARGENTO	8.879	70	15.248	24.197
SOMA	31.338	3.374	15.248	49.960

VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS:

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	
OFICIAIS-GERAIS		148	
OFICIAIS			
DE CARREIRA		21.005	
TEMPORÁRIOS		11.888	
SOMA PARCIAL		32.893	
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	31.338
		DO QUADRO ESPECIAL	3.374
		TEMPORÁRIOS	15.248
	SOMA PARCIAL		49.960
	TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	TAIFEIROS	-
		CABOS	28.000
		SOLDADOS	111.754
SOMA PARCIAL		139.754	
TOTAL GERAL		222.755	